



MENSAGEM Nº 467/2023

Ref.: Projeto de Lei nº 467/2023

Assunto: Altera o art. 1º da Lei 4.747 de 29 de março de 2023.

Excelentíssimos
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que "Altera o art. 1º da Lei 4.747 de 29 de março de 2023".

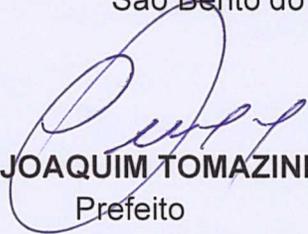
A referida legislação se trata de autorização para desapropriação amigável do imóvel localizado no bairro Colonial, matriculado sob o n. 46.701 no Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul.

O Projeto de Lei e a declaração de utilidade pública foram produzidos pelo Poder Executivo de forma a cumprir, entre os demais dispositivos legais, o artigo 8º, inciso I da LOM. Foi utilizado como base para sua confecção o memorial descritivo da área.

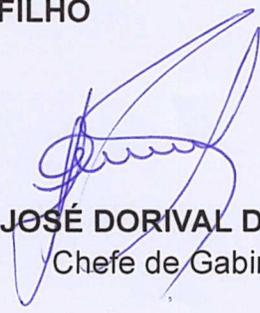
Entretanto, o Tabelionato de Notas do Município necessita de alterações para conseguir escriturar a área na forma que se amolda ao que está disposto no inventário extrajudicial que tramita para averbações, inclusive, desta área desapropriada, hoje de posse dos herdeiros do Sr. Waldemar.

Assim, a fim de retificar o ato e tornar possível o seu registro, dada a relevância da integração do bem no patrimônio público, solicita-se a alteração legislativa no que concerne à inclusão das construções, por meio da aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 27 de setembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete



PROJETO DE LEI Nº 467, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 4747,
DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei 4.747 de 29 de março de 2023, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar divisão amigável e extinção de condomínio do imóvel matrícula nº 46.701, contendo a área total de 18.547,01m² onde a PARTE IDEAL de 6.297,80m² é de propriedade do MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a PARTE IDEAL de 12.249,21m² de propriedade de WALDEMAR SCHIER e ADELINDE SCHIER, com desmembramento aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, conforme processo 14028/2020, com as seguintes características e confrontações:

ÁREA REMANESCENTE

Um terreno, com a área total de 12.249,21 m² (Doze mil, duzentos e quarenta e nove metros e vinte e um decímetros quadrados), situado no bairro Colonial, fazendo frente para a Rua Urca, município de São Bento do Sul, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se se no marco denominado `0=PP`, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC - 51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 657743.441 m e N=7098067.373 m; Dai segue confrontando com a RUA URCA com o azimute de 170°59`08" e a distância de 5.06 m até o marco `1` (E=657744.233 m e N=7098062.379 m); Dai segue com o azimute de 166°01`46" e a distância de 24.22 m até o marco `2` (E=657750.081 m e N=7098038.871 m); Dai segue com o azimute de 165°21`29" e a distância de 78.82 m até o marco `3` (E=657770.005 m e N=7097962.611 m); Dai segue com o azimute de 167°10`31" e a distância de 5.51 m até o marco `4` (E=657771.229 m e N=7097957.237 m); Dai segue com o azimute de 180°04`26" e a distância de 3.92 m até o marco `5` (E=657771.22 m e N=7097953.321 m); Dai segue confrontando com a RUA EMILIO WEBER com o azimute de 190°53`13" e a distância de 5.01 m até o marco `6` (E=657770.277 m e N=7097948.399 m); Dai segue com o azimute de 192°41`23" e a distância de 5.04 m até o marco `7` (E=657769.169 m e N=7097943.478 m); Dai segue com o azimute de 191°59`11" e a distância de 3.51 m até o marco `8` (E=657768.441 m e N=7097940.047 m); Dai segue com o azimute de 200°40`27" e a distância de 4.55 m até o marco `9` (E=657766.834 m e N=7097935.788 m); Dai segue com o azimute de



201°42'11" e a distância de 4.92 m até o marco `10` (E=657765.013 m e N=7097931.215 m); Dai segue com o azimute de 212°16'27" e a distância de 4.64 m até o marco `11` (E=657762.536 m e N=7097927.292 m); Dai segue com o azimute de 218°27'02" e a distância de 4.24 m até o marco `11.1` (E=657759.899 m e N=7097923.972 m); Dai segue confrontando com AREA A PARCELAR 01 com o azimute de 289°36'55" e a distância de 80.51 m até o marco `11.2` (E=657684.066 m e N=7097950.998 m); Dai segue com o azimute de 264°41'43" e a distância de 34.68 m até o marco `11.3` (E=657649.539 m e N=7097947.792 m); Dai segue confrontando com ALFREDO POTAPOFF (Matricula 08.156) com o azimute de 359°41'09" e a distância de 84.50 m até o marco `24` (E=657649.076 m e N=7098052.286 m); Dai segue confrontando com a Faixa de dominio da RODOVIA ACESSO OESTE (A280C) que no focal mede 20m a partir do eixo, com o azimute de 69°36'12" e a distância de 100.68 m até o marco `0=PP` (E=657743.441 m e N=7098067.373 m); inicio de descrição, fechando assim o perimetro do poligono acima descrito com uma área superficial de 12.249,21 m² (doze mil, duzentos e quarenta e nove metros e vinte e um decímetros quadrados), edificado com uma velha casa de moradia feita de tijolos e madeira.

AREA A PARCELAR 01

Inicia-se no marco denominado `11.1`, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistem a UTM: E= 657759.899 m e N= 7097923.972 m dividindo-o com RUA EMILIO WEBER; Dai segue confrontando com RUA EMILIO WEBER com o azimute de 218°27'02" e a distância de 2.70 m até o marco `12` (E=657758.220 m e N=7097921.857 m); Dai segue com o azimute de 237°20'46" e a distância de 11.93 m até o marco `13` (E=657748.125 m e N=7097915.419 m); Dai segue com o azimute de 237°20'46" e a distância de 22.65 m até o marco `14` (E=657729.105 m e N=7097903.198 m); Dai segue com o azimute de 238°09'59" e a distância de 15.98 m até o marco `15` (E=657715.526 m e N=7097894.768 m); Dai segue com o azimute de 231°41'33" e a distância de 12.47 m até o marco `16` (E=657705.742 m e N=7097887.039 m); Dai segue com o azimute de 224°25'34" e a distância de 14.18 m até o marco `17` (E=657695.814 m e N=7097876.910 m) Dai segue com o azimute de 208°15'45" e a distância de 9.93 m até o marco `18` (E=657691.109 m e N= 7097868.159 m); Dai segue com a azimute de 196°55'10" e a distância de 9.16 m até o marco `19` (E=657688.442 m e N=7097859.392 m); Dai segue com a azimute de 187°26'06" e a distância de 12.85 m até o marco `20` (E=657686.779 m e N=7097846.645 m); Dai segue com o azimute de 182°59'12" e a distância de 0.68 m até o marco `21` (E=657686.744 m e N=7097845.970 m); Dai segue confrontando com ALFREDO POTAPOFF (MATRICULA: 08.156) com o azimute de 268°18'23" e a distância de 20.00 m até o marco `22` (E=657666.752 m e N=7097845.379 m); Dai segue com o azimute de 341°55'44" e a distância de 54.60 m até o marco `23` (E=657649.816 m e N=7097897.286m); Dai segue com o azimute de 359°41'09" e a distância de 50.50 m até o marco `11.3` (E=657649.539 m e N=7097947.792 m); Dai segue confrontando

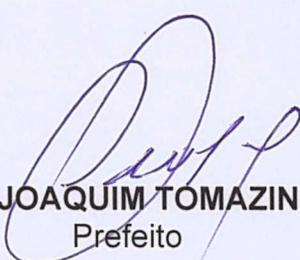


com AREA REMANESCENTE com o azimute de $84^{\circ}41'43''$ e a distância de 34.68 m até o marco `11.2` (E=657684.066 m e N=7097950.998 m); Dai segue com o azimute de $109^{\circ}36'55''$ e a distância de 80.51 m até o marco `11.1` (E=657759.899 m e N=7097923.972 m); inicio desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, edificado com 01 (uma) quadra poliesportiva, com área de 1.215,00m², totalizando uma área de 6.297,80 m² (seis mil, duzentos e noventa e sete metros e oitenta decímetros quadrados).”

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 4838, de 31 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de setembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete